



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3851, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 327.811,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.811,00:

a) No recurso 0001 – Livre, no total de R\$ 100.748,00:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.331.0002.2.005 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(48) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 5.314,00

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.331.0002.2.015 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(85) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 7.647,00

SECR. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

04.01.04.331.0002.2.022 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(135) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 15.164,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.331.0002.2.039 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(227) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 11.103,00

SECR. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO

07.01.04.331.0002.2.049 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(237) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 476,00

SECR. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.331.0002.2.067 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(328) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 476,00

SECR. MUN. TRANSP. SERV. URBANOS E INT. T. M.

08.01.04.331.0002.2.084 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(398) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 28.037,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.06.12.331.0002.2.100 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(698) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 12.658,00

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.331.0002.2.139 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(977) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 16.719,00

SECR. DE MUN. DA AGROPEC. IND.E COMÉRCIO

12.01.04.331.0002.2.168 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(1143) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 3.154,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

b) No recurso 0020 – MDE, no total de R\$ 100.313,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.331.0002.2.100 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(484) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 97.386,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(6201) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 2.927,00

c) No recurso 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 3.587,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.331.0002.2.226 – INF.-PRE-ESCOLA-MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(5879) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 2.333,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.331.0002.2.204 –MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.-EJA
(552) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 1.167,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.331.0002.2.205 – INF.-CRECHE-MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(554) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 87,00

d) No recurso 0040 – ASPS, no valor total de R\$ 126.363,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0002.2.122 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.-EJA
(922) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 103.853,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0042.2.125 – SAUDE MENTAL
(926) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 476,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0040.2.130 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS
(923) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 12.399,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(925) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 1.599,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.331.0042.2.137 - SAMU
(927) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 8.036,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguintes funcionais programáticas:

a) No recurso 0001 – Livre, no total de R\$ 100.748,00:

GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.005 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(21) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.748,00

b) No recurso 0020 – MDE, no total de R\$ 100.313,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0002.2.203 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(7548) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.313,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

c) No recurso 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 3.587,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.365.0002.2.205 – INF.-CRECHE-MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(592) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 3.587,00

d) No recurso 0040 – ASPS, no valor total de R\$ 126.363,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(861) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 126.363,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2017.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

01.06.2017

Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal